



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Processo nº 24
Processo Adm nº 0912022
6

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 002/2022, para análise e parecer, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados no prédio e dependências da câmara municipal de Açailândia, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação se encaixa dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.:

Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Açailândia – MA, 22 de março de 2022.

Shelton Barbosa Oliveira
CPF: 567.170.322-00
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação / Port. 214/2021

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 214/2021